

**TABELA DE SALÁRIO DOS DOCENTES CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO (CTPD) DE NÍVEL MÉDIO OU CURSANDO NÍVEL SUPERIOR**

**PROF. CTPD 7º SEMESTRE (Graduandos) – K084**

**PROF. CTPD PEDAGÓGICO – K085**

<b>CARGA SEMANAL</b>	<b>CARGA MENSAL</b>	<b>REMUNERAÇÃO*</b>
1	5	R\$ 121,69
2	10	R\$ 243,39
3	15	R\$ 365,08
4	20	R\$ 486,78
5	25	R\$ 608,47
6	30	R\$ 730,17
7	35	R\$ 851,86
8	40	R\$ 973,55
9	45	R\$ 1.095,25
10	50	R\$ 1.216,94
11	55	R\$ 1.338,64
12	60	R\$ 1.460,33
13	65	R\$ 1.582,03
14	70	R\$ 1.703,72
15	75	R\$ 1.825,41
16	80	R\$ 1.947,11
17	85	R\$ 2.068,80
18	90	R\$ 2.190,50
19	95	R\$ 2.312,19
20	100	R\$ 2.433,89
21	105	R\$ 2.555,58
22	110	R\$ 2.677,27
23	115	R\$ 2.798,97
24	120	R\$ 2.920,66
25	125	R\$ 3.042,36
26	130	R\$ 3.164,05
27	135	R\$ 3.285,74
28	140	R\$ 3.407,44
29	145	R\$ 3.529,13
30	150	R\$ 3.650,83
31	155	R\$ 3.772,52
32	160	R\$ 3.894,22
33	165	R\$ 4.015,91
34	170	R\$ 4.137,60
35	175	R\$ 4.259,30
36	180	R\$ 4.380,99
37	185	R\$ 4.502,69
38	190	R\$ 4.624,38
39	195	R\$ 4.746,08
40	200	R\$ 4.867,77

\* Os valores da remuneração estão conforme o valor do O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, que foi reajustado em 6,27%, com os seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2025, conforme determinação do artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, de 16 de julho de 2008 e regulamentada pela Lei Estadual de nº 15.135, de 09 de abril de 2012

O Ministério da Educação (MEC) homologou através da Portaria nº 77, de 29 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 31/01/2025 o reajuste de 6,27% do piso nacional dos profissionais do magistério da educação básica, que passa de R\$ 4.580,57 para R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para uma jornada de 40 horas/semanais.